



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00051/2018 (SRP)

Às 12:39 horas do dia 23 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10645/2018, Pregão nº 00051/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: Refrigerador tipo residencial duplex com sistema 'frost free'.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35

Valor estimado: R\$ 1.755,9300

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	19/10/2018 15:17:22	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado pois todas as propostas estão acima do valor máximo estipulado em edital. Tentativa de negociação fracassada, conforme chat.
Homologado	23/10/2018 12:39:22	SERGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN	

Item: 2

Descrição: FRIGOBAR

Descrição Complementar: FRIGOBAR, CAPACIDADE 115 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor estimado: R\$ 800,4200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/10/2018 15:52:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.897.246/0001-21, Melhor lance: R\$ 800,0000
Homologado	23/10/2018 12:39:31	SERGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN	

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/10/2018 19:36:44
Por: SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN

TRE/PR